



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 099/2023 – SEME/PMS.**

**INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE COMPRAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME/PMS, DURANTE O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 06 de agosto de 2021.

**CONSIDERANDO** que compete a Secretaria Municipal de Educação-SEME, propor ações educativas que perpassem pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem dentro da perspectiva do desenvolvimento de práticas saudáveis de vida e da segurança alimentar e nutricional, conforme disposto lei nº 11.947, 16 de junho de 2009, em seu art.15;

**CONSIDERANDO** ainda, a importância da intersectorialidade entre educação, saúde, agricultura e desenvolvimento social por meio de políticas, programas, ações governamentais e não governamentais para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, e com as ações articuladas entre educação, saúde, agricultura, sociedade civil, ação social, entre outros conforme Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, bem como o disposto no artigo 18, da resolução nº 38 de 16 de julho de 2009, que dispõe sobre o total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE;

**CONSIDERANDO** por fim, que no mínimo 30% (trinta por cento) dos repasses dos recursos financeiros deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, priorizando os Assentamentos da Reforma Agrária, as comunidades indígenas e comunidades quilombola, conforme o artigo 14, da lei nº 11.947/2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os Servidores abaixo relacionados, para compor a **Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar** desta Secretaria Municipal de Educação:

- **Marcelo Carlos Monteiro de Lima** – Coordenador da Comissão.
- **Nadielson Siqueira Costa** - Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CHEFIA DE GABINETE**

- **Carmem Lucia Costa dos Santos** - Membro
- **Suely da Conceição Batista Monteiro** - Membro
- **Christiane dos Santos Duarte** - Membro

**Art. 2º** São atribuições desta Comissão:

- I – Realizar a articulação com os atores envolvidos no processo de compras da Agricultura Familiar;
- II – Elaborar o projeto básico ou termo de referência com as especificidades e condições do processo de compra;
- III – Elaborar a lista de produtos e calendário de entregas;
- IV – Realizar o levantamento de preços;
- V – Elaborar e publicizar o Edital da Chamada Pública;
- VI – Receber, julgar e selecionar as propostas de vendas;
- VII – Receber a amostra para o controle da qualidade;
- VIII – Convocar para assinatura do contrato de fornecimento;
- IX – Realizar demais atividades operacionais e administrativas referentes ao processo de compra e à Chamada Pública, de acordo com a legislação vigente.

**Parágrafo único** – A presente Comissão Especial, fica encarregada de realizar, no período letivo do ano de 2023, processos de compras e chamadas públicas, tantos quanto forem necessários para execução integral do recurso destinado para aquisição da merenda escolar da Agricultura Familiar.

**Art. 3º** A aquisição da agricultura familiar para a alimentação escolar está regulamentada pela Resolução CD/ FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), bem como a Resolução FNDE/MEC nº 06, de 8 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE.

**Art. 4º** A Comissão Especial, para cumprir as suas atribuições contidas nesta Portaria, tomará como base, além da Lei nº 11.947/2009, de 16 de junho de 2009, o Manual de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, elaborado pela



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CHEFIA DE GABINETE**

Coordenação Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar – CGPA/FNDE, que tem como objetivo apresentar o passo-a-passo do processo de aquisição da agricultura familiar.

**Art. 5º** A designação a que se refere o art. 1º não se reverterá em vantagem financeira aos Servidores elencados.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.  
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
SANTANA/AP, 16 DE MARÇO DE 2023.

**AMARILSON GUILHERME DO AMARAL**  
Secretário Municipal de Educação-SEME  
Decreto nº 01343/2021-FPMS